

Coordenação de cursos no ensino médio e técnico: aspectos históricos da função no Estado de São Paulo

Cristiano Pereira da SILVA¹
Paulo Roberto Prado CONSTANTINO²

Resumo

O objetivo é apresentar um histórico da coordenação de cursos de ensino médio e técnico nas Escolas Técnicas Estaduais [Etecs] de São Paulo, explorando aspectos relacionados à sua inserção e trajetória no âmbito de um sistema público de educação profissional – o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Circunscrevemos esta pesquisa documental, de ordem qualitativa, ao âmbito da história das instituições escolares e dos espaços formais de educação. Buscou-se demonstrar o perfil do coordenador de curso, e como se constituiu historicamente este personagem nas Etecs. Sua atual forma derivou de outras funções, durante a expansão das unidades escolares e do próprio sistema estadual, conforme apontaram os registros iniciais da atividade de coordenação em 1988, passando pelo seu momento mais incisivo na segunda década dos anos 2000. A amplitude de suas competências e atribuições foi se modificando e ajustando às demais presenças, como as dos orientadores educacionais ou coordenadores pedagógicos.

Palavras-chave: Educação profissional. Gestão educacional. História e memória da educação.

¹ Mestre em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Egresso da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS. ORCID: orcid.org/0000-0001-6340-027X

E-mail: filepersonal@yahoo.com.br

² Pós-Doutorado pela Universidade Aberta de Portugal. Doutor em Educação pela UNESP Marília. Professor e pesquisador da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. ORCID: orcid.org/0000-0002-4612-4063

E-mail: paulo.constantino@cps.sp.gov.br

Course coordinators in vocational education: historical aspects of the role in the State of São Paulo, Brazil

Cristiano Pereira da SILVA
Paulo Roberto Prado CONSTANTINO

Abstract

It goals to present a history of the coordination of vocational education in the State Technical Schools of São Paulo [Etecs], Brazil, exploring aspects related to their insertion and trajectory within the scope of a public system of VET - the State Center for Technological Education "Paula Souza". We circumscribe this documentary research, of a qualitative nature, within the scope of the history of school institutions. We sought to demonstrate the profile of the course coordinator, and how this character was historically constituted in Etecs. Its current form derived from other functions, during the expansion of schools and the state system itself, as pointed out by the initial records of the coordination activity in 1988, going through its most incisive moment in the early 2010s. The range of its skills and attributions were modified and adjusted to the other presences, such as those of school counseling or pedagogical coordinators.

Keywords: Educational management. History of education. Vocational education.

Coordinación de cursos de educación y formación profesional: aspectos históricos de la función en São Paulo, Brasil

*Cristiano Pereira da SILVA
Paulo Roberto Prado CONSTANTINO*

Resumen

El objetivo es presentar una historia de la coordinación de cursos de educación y formación profesional en las Escuelas Técnicas Estatales de São Paulo [Etecs], Brasil, explorando aspectos relacionados con su inserción y trayectoria en el ámbito de un sistema público - el Centro Estatal de Educación Tecnológica Paula Souza. Circunscribimos esta investigación documental, de carácter cualitativo, en el ámbito de la historia de las instituciones escolares. Buscamos demostrar el perfil del coordinador del curso, y cómo este personaje se constituyó históricamente en las Etecs. Su forma actual derivó de otras funciones, durante la expansión de las unidades escolares y del propio sistema, como lo señalan los registros iniciales de la actividad en 1988, pasando por su momento más incisivo en la segunda década de los 2000. La amplitud de sus competencias y asignaciones fueron modificadas y ajustadas a las demás presencias, como las de asesores educativos o coordinadores pedagógicos.

Palabras clave: Educación y formación profesional. Gestión educativa. Historia y memoria de la educación.

Introdução

A coordenação de cursos é uma função relevante na educação profissional técnica de nível médio (CONSTANTINO; POLETINE, 2018), que articula aspectos pedagógicos e gerenciais, a previsão e organização de recursos materiais e humanos; e também na orquestração da atuação dos professores e auxiliares, em relação à condução das propostas educacionais desenvolvidas nesta modalidade (CONSTANTINO; POLETINE, 2018).

Entende-se, neste volume, sua importância à gestão educacional, pois no contexto da educação profissional, tal como no ensino superior, se espera que “mobilize e execute ações transformadoras na gestão dos serviços e dos recursos pedagógicos, tendo como objetivo principal a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem” (MARQUESIN *et al.*, 2008, p.10).

Nas Escolas Técnicas Estaduais de São Paulo [Etecs], as atividades de coordenação de cursos no ensino médio e nas habilitações técnicas integradas, concomitantes ou subsequentes ao ensino médio, são exercidas por professores designados para a função em confiança (cf. CEETEPS, 2015), aos quais são atribuídas horas de atividades remuneradas [HAE] para o desenvolvimento dos projetos de gestão por curso [ou grupos de cursos], nas diversas unidades escolares.

Posto o cenário, o objetivo é apresentar um resgate histórico da coordenação de cursos de ensino médio e técnico nas Etecs, explorando aspectos relacionados à sua inserção e trajetória institucional no âmbito de um sistema público de educação profissional – o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza [CEETEPS ou Centro Paula Souza].

Circunscrevemos este texto ao âmbito da história das instituições escolares (SAVIANI, 2005) e dos espaços formais de educação profissional pública no Estado de São Paulo. Sua contribuição é registrar essa memória e história da gestão na educação profissional técnica (CARVALHO, 2011), como um aporte para a expansão destas investigações, ainda limitadas em nosso país.

Para atingir esse fim, efetuamos uma pesquisa documental (GIL, 2008) sobre fontes diversas, abertas e fechadas à consulta pública; bem como apontamentos suscitados da trajetória profissional dos autores. O perfil da investigação foi derivado dos estudos realizados no Grupo de Pesquisa ‘Gestão, Avaliação e Organização da Educação Profissional’, alinhado ao projeto “Atores da Educação Profissional e Tecnológica” da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS, que aborda aspectos educacionais e gerenciais dos sujeitos e equipes presentes em escolas técnicas e faculdades de tecnologia públicas ligadas ao Centro Paula Souza ou outras instituições de Educação Profissional e Tecnológica [EPT] – tais como diretores de escolas,

coordenadores pedagógicos, coordenadores de curso, orientadores educacionais, auxiliares de docente, entre outros (CONSTANTINO; AZEVEDO; MENINO, 2021).

Pressupostos teóricos e históricos da educação profissional e da gestão educacional

Apresentamos alguns referenciais e pressupostos históricos de interesse, relacionados à educação profissional técnica de nível médio; e uma síntese conceitual e legal sobre a gestão educacional, a fim de aproximá-los do objeto específico deste artigo.

Os cursos técnicos possuem uma história que remonta aos primeiros anos do século XX no Brasil, e que seria modificada seguidas vezes, ao sabor dos interesses políticos e econômicos da ocasião, do cenário socioeconômico projetado ou registrado e das políticas educacionais que ascenderam ou saíram de cena nos anos seguintes, em nível nacional ou estadual. Estes cursos herdaram suas características de um proto-sistema anterior, que seria localizado por autores no Brasil Império ou ainda no Brasil Colonial (MANFREDI, 2016), dependendo do corte de seus estudos.

Sem pretender um resgate histórico integral destes, o que seria inviável neste brevíssimo, listam-se alguns pressupostos que auxiliariam na compreensão do cenário da presente pesquisa, a educação profissional técnica de nível médio.

Após o período ditatorial e com a promulgação da chamada ‘Constituição Cidadã’, a Constituição Federal de 1988 afirmaria dispositivos sobre o ensino profissional, com garantias ao direito fundamental à educação e ao trabalho (BRASIL, 1988). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996), e o Decreto Federal n. 2.208 de 1997 (BRASIL, 1997) instituíram as bases para outra reforma do ensino profissionalizante no Brasil (MANFREDI, 2016), sobre uma nova institucionalidade que compreendia a educação como destinada a preparar para o exercício da cidadania e qualificar o trabalho. A partir do Decreto nº 2.208/97, procedeu-se à reforma do sistema de Educação Profissional e Tecnológica para adequá-lo à LDB (MANFREDI, 2016). Novas regulamentações e interpretações dos documentos legais conduziram às Diretrizes e Referências Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em 1999 (MEC, 1999).

A partir de 2004, a legislação que regia a Educação Profissional e Tecnológica sofreria novas alterações, principalmente, naqueles aspectos que eram o objeto principal das críticas dos que consideravam, como imposição do mercado, o modelo delineado pela reforma iniciada em 1997 (MANFREDI, 2016), que separava o ensino médio e o técnico. A mais importante foi a promulgação

do Decreto nº 5.154/2004 (BRASIL, 2004), que revogou a orientação dada pelo Decreto nº 2.208/97 e alterou esta modalidade, reintroduzindo o Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, e admitindo que os currículos pudessem ser organizados de diversas outras maneiras, compondo novos itinerários formativos e os perfis profissionais de conclusão.

A releitura deste histórico permite-nos identificar o quanto o ensino técnico reflete o contexto social e econômico e as aspirações e limitações dos atores envolvidos. Em 2008, haveria uma significativa mudança na LDB através da Lei n. 11.741 (BRASIL, 2008). Para atender a essas novas expectativas, o Ministério da Educação definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (MEC, 2012). Esta determinava que a Educação Profissional e Tecnológica deveria abranger três modalidades: formação inicial e continuada ou qualificação profissional; educação profissional técnica de nível médio e a educação profissional tecnológica, em nível de graduação e pós-graduação. No caso do ensino técnico, poderia ser desenvolvido nas formas articulada ou subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica (MEC, 2012). Em 2021, nova atualização das Diretrizes Curriculares da EPT (MEC, 2021), que as colocaria, hora em acordo, noutra em conflito, com elementos da reforma do Ensino Médio empreendida em 2017 por força de lei (BRASIL, 2017).

Nota-se, portanto, que a educação profissional pública, com parte alienável de um direito de todos e um dever do Estado e da família (BRASIL, 1988) é um pressuposto recente e que merece ser debatido e defendido. Igualmente, a gestão educacional desta modalidade precisa ser abordada. Voltando-se ao caso das unidades escolares e sistemas, entende-se que:

[...] a organização e gestão referem-se ao conjunto de normas, diretrizes, estrutura organizacional, ações e procedimentos que asseguram a racionalização do uso de recursos humanos, materiais, financeiros e intelectuais assim como a coordenação e o acompanhamento do trabalho das pessoas (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 411).

Trata-se de uma definição escolástica de gestão educacional, dentre outras possíveis, mas que foi selecionada por aproximar-se do caráter multifacetado reconhecido na atuação dos coordenadores de cursos da educação profissional técnica. À esta definição mais ampla reconheceu-se, a partir de Libâneo (2013), quatro possíveis eixos de gestão presentes no cotidiano escolar, expostos aqui em forma de quadro, mas que possuem relação fluída e de interdependência:

Quadro 1: Eixos principais da gestão escolar, na perspectiva de Libâneo (2013)

Eixos de gestão escolar	Aspectos reunidos no eixo, conforme o autor
Vida escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura organizacional - Legislação e normas - Recursos [didáticos, materiais, financeiros] - Clima e relações escolares - Rotinas - Gestão participativa/democrática - Organização do espaço físico
Processos de ensino e de aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto Pedagógico [inclui planos, métodos, níveis e seriações, horários, distribuição dos alunos e classes] - Currículo - Recursos [didáticos, materiais, financeiros] - Conselhos de escola e de classes - Avaliação - Assistência aos alunos - Assistência aos professores - Registros pedagógicos
Apoio técnico-administrativo	<ul style="list-style-type: none"> - Atividades administrativas - Comunicação escola - diversos entes - Registros escolares e funcionais - Serviços auxiliares / de apoio
Relação escola e comunidade	<ul style="list-style-type: none"> - Comunidade - escola - Escola - sistemas educacionais - Escola - outras organizações/grupos de interesse - Cooperações, convênios, colaborações

Fonte: Libâneo (2013)

Além dos eixos apontados por Libâneo (2013), em um processo de supervisão exercida interpares – afinal o coordenador de cursos abordado aqui é também um professor – a gestão participativa e de corte democrático seria um elemento importante para o êxito das atividades educacionais e gestionárias.

Assumindo-se que a democracia é um aspecto a ser permanentemente desenvolvido para o exercício da cidadania, observa-se que ela é um fundamento relativamente recente da educação brasileira. Encontramos um marco inicial na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), no Artigo 206; para ser retomado posteriormente no Artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional nº 9394/96 (BRASIL, 1996) e suas emendas ulteriores.

A LDBEN, em seu Artigo 14, determina que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades” (BRASIL, 1996, sn.), e ressaltava que alguns princípios deveriam nortear o trabalho, tais como a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, ou seja, o envolvimento de todos

que fazem parte da escola tanto de forma direta quanto indireta, no planejamento e execução da educação (BRASIL, 1996).

Esses princípios ressoariam nas recentes Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (MEC, 2021), que destinou seu Artigo 3º a reforçar esta perspectiva democrática e participativa em vários itens, além de explicitar seu imperativo na construção das propostas pedagógicas da EPT, conforme lê-se no Artigo 22 (MEC, 2021).

O Plano Nacional de Educação 2014-2024 [PNE] (BRASIL, 2014) também apresentava, em sua meta 19 e nas estratégias correlacionadas, a relevância da gestão democrática e participativa, da qual a atividade de coordenação de cursos poderia tomar parte. Em alinhamento ao PNE, o Plano Estadual de Educação [PEE] de São Paulo 2016-2026 apontava, em sua meta 19 (ALESP, 2016), estratégias que endossavam estas linhas mestras:

Meta 19: no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União. (ALESP, 2016, sn.)

Estratégia 19.7. Estimular, em todas as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.8. Estimular, aperfeiçoar e fortalecer espaços de participação na gestão democrática da educação, assegurando a representação de professores, pais, estudantes, funcionários e sociedade civil organizada.

19.9. Implementar, assegurar e fortalecer as relações entre escola, família e sociedade, objetivando maior desenvolvimento nos espaços democráticos de discussão. (ALESP, 2016, sn.)

Além dos fundamentos legais reconhecidos acima, a concretização destas ações de gestão participativa estaria ligada, segundo Libâneo (2013), às:

[...] ações que envolvem a escola e suas relações externas, tais como: os níveis superiores de gestão do sistema escolar, os pais, as organizações políticas e comunitárias, a cidade e os equipamentos urbanos. O objetivo dessas atividades é buscar as possibilidades de cooperação e apoio oferecidas pelas diferentes instituições e que contribuam para o aprimoramento do trabalho da escola, isto é, as atividades de ensino e educação dos alunos. Em especial, espera-se que os pais participem ativamente da gestão da escola, mediante canais e formas de participação bem definidas, de modo que não se sobreponham às responsabilidades e tarefas próprias dos profissionais da escola (LIBÂNEO, 2013, p.173).

Posta a distribuição dos papéis escolares e o envolvimento dos atores, esta participação possibilitaria um aprofundamento do grau de organização da escola. Reforça-se o discurso de que

resultados organizacionais exitosos, ao mesmo tempo que democráticos e participativos, supõem o envolvimento de toda a comunidade escolar, de modo que o coordenador atue na construção de uma cultura colaborativa, valorizando a participação e, no caso especial desta coordenação de cursos, estreite relações com os diferentes grupos de interesse que circundam ou se dirigem diretamente à escola.

Ultrapassando a discussão sobre os aspectos gerenciais e pedagógicos da coordenação de cursos, concebe-se a oportunidade de registrar a memória e a história da educação profissional, um campo ainda em construção (CARVALHO, 2011; RIBEIRO, 2011), com uma cultura de investigação sistemática que não possui mais do que um terço de século (CARVALHO, 2011). Para esta finalidade, examinaremos adiante a literatura nacional disponível sobre a coordenação de cursos.

A literatura sobre coordenação de cursos na educação profissional técnica

Em primeiro, notamos a escassez de materiais sobre a temática da coordenação de cursos em geral e, pontualmente, na educação profissional técnica de nível médio: uma pesquisa realizada nos periódicos CAPES com os descritores ‘coordenadores de curso’, ‘coordenação de curso’, somados ao descritor ‘técnico’, retornou somente um item de interesse específico (SILVA; CONSTANTINO, 2021). Ao ampliar a pesquisa somente com a descrição ‘coordenador de curso’, foram apresentados seis artigos, ligados ao ensino superior.

Os resultados nos buscadores do *Google* e *Google Scholar*, com os mesmos descritores, retornaram o único artigo citado (SILVA; CONSTANTINO, 2021) e também uma dissertação sobre a coordenação de cursos técnicos em Enfermagem (GUTSCHOW, 2008), que investigava a função entre um grupo de escolas situadas na cidade de São Paulo, com predominância de instituições privadas.

Na pesquisa disponível no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, selecionou-se a área de conhecimento Ciências Humanas, com o termo ‘Educação’ nas áreas de conhecimento, de avaliação e de concentração, como também no nome do programa. E na descrição de pesquisa, ‘coordenadores de curso’, selecionando a opção para refinar os resultados, o que também não apresentou nenhum item. Ao selecionar outras formas de pesquisa, como ‘coordenador de curso e ‘coordenação de curso’, também não foi apresentada nenhuma dissertação ou tese de interesse ligada à educação profissional.

Ao pesquisar teses e dissertações que versassem sobre a coordenação de cursos nos repositórios das quatro universidades estaduais públicas paulistas (USP, UNESP, UNICAMP, UNIVESP),

apresentou-se somente um resultado, sobre a coordenação dos cursos técnicos em Enfermagem (GUTSCHOW, 2007), apesar da presença do Centro Paula Souza como lócus e/ou objeto de pesquisa em centenas de ocorrências.

Por último, realizou-se a pesquisa na base Scielo com a palavra ‘coordenadores’, demonstrando 46 itens não relacionados ao pretendido, bem como as palavras ‘coordenadores de curso educação profissional’ e ‘coordenadores de curso técnico’, sem ocorrências.

Dadas as condições encontradas, procurou-se uma aproximação da figura da coordenação de cursos do ensino superior, em que se identificou uma atuação similar por princípios mais amplos da gestão educacional, também identificados anteriormente por Constantino e Poletine (2018), adaptando-os ao âmbito da educação profissional técnica de nível médio.

Em uma aproximação à figura do coordenador de cursos do ensino superior, reconhece-se um agente que reúne os demais membros da equipe pedagógica, para o exercício de suas funções individuais e do trabalho colaborativo. Na literatura nacional que encontramos sobre a coordenação de cursos superiores (SEABRA; PAIVA; LUZ, 2015; MARQUESIN et al, 2008; ANDRADE, 2007; BARROS; ARAGÃO, 2006), as atividades e ações estão relacionadas ora ao desenvolvimento gerencial ou burocrático, com ênfase na perspectiva empresarial ou corporativa; ora na perspectiva educacional e de gestão participativa, debatendo as atribuições do coordenador sob este olhar.

Se dirigindo aos gestores de modo mais amplo, Libâneo (2013) reconhecia quatro grandes eixos para a organização da escola: a vida escolar, os processos de ensino e de aprendizagem, o apoio técnico-administrativo e a relação escola-comunidade. Notamos que a atividade de coordenação de cursos, historicamente nas Etecs, mesclaria estes eixos, com uma atuação mais estendida em relação a outros quadros profissionais (CONSTANTINO; POLETINE, 2018) do Centro Paula Souza, como diretores de serviços acadêmicos ou coordenadores pedagógicos.

Tratando especificamente da coordenação de cursos no ensino técnico de nível médio, apresentou-se um trio de publicações: uma organizada no início dos anos 2000, a qual se juntariam somente outras duas nas quase duas décadas seguintes (ARAÚJO; COVELLO, 2000; GUTSCHOW, 2007; CONSTANTINO; POLETINE, 2018). O restante do encontrado nos repositórios digitais versava sobre a legislação específica para a regulação da função, em instituições públicas como os Institutos Federais [IF], sistemas estaduais públicos e também privados, sem interesse imediato à presente investigação, demonstrando a existência de um campo rico para pesquisas e o desenvolvimento de trabalhos sobre o coordenador de curso no ensino técnico.

Histórico da coordenação de cursos nas Etecs

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza é uma autarquia de Governo vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico criada em 1969. Suas 223 Etecs em 2020, distribuídas por todas as regiões do Estado de São Paulo, atendiam mais de 224 mil estudantes gratuitamente, somente nos ensinos médio e técnico (CETEC, 2020), além de oferecer formação inicial e qualificação básica, ensino superior em suas 73 Faculdades de Tecnologia [Fatecs] e contar com uma Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CEETEPS, 2020). Ainda no ano de 2020, 2047 coordenadores de curso atuavam nestas Etecs, em diferentes habilitações e eixos tecnológicos (CETEC, 2020).

O primeiro registro documental em que se identificou a presença dos coordenadores nas escolas técnicas estaduais [chamadas ETE à época] do Centro Paula Souza é de 1988, com a Deliberação nº09/1988 (CEETPS, 1988), que apresentava a regulação da função dos ‘coordenadores de área’, em um diapasão próximo do conceito de gestão – e de gestor – cristalizado por Libâneo, Oliveira e Toschi (2012) e apresentado anteriormente. Segue-se excerto da Deliberação:

[...] as atividades de Coordenação de Área destinam-se, a nível da área, a elaborar, supervisionar e executar o planejamento de ensino, orientar, coordenar e avaliar as atividades docentes em relação às diretrizes traçadas pelas Unidades e à otimização dos recursos físicos e didáticos disponíveis [...] (CEETPS, 1988, p.34)

O coordenador de área foi o principal ator de articulação pedagógica de professores e auxiliares, em relação ao restante da estrutura funcional das ETEs dos anos finais de 1980. No início do século XXI, a instituição passaria por um momento de forte expansão, ampliando o número de Etecs e de matrículas nestas unidades, em um processo examinado por Lima (2020) em pesquisa recente. A coordenação de área teria sido, na esteira deste processo, uma função que aglutinaria os professores do mesmo curso ou eixo tecnológico, desde os anos de 1988 e, mais decisivamente, a partir desta movimentação de expansão institucional, o que defendiam Constantino e Poletine (2018), especialmente ao considerarem que funções como a coordenação pedagógica ou orientação educacional nas Etecs seriam implantadas somente nas três décadas seguintes (cf. SILVA; CONSTANTINO, 2019; CONSTANTINO; POLETINE, 2018).

Para acompanhar esta expansão acelerada do Centro Paula Souza, e ao mesmo tempo que procurava manter-se afinada às demandas que surgiam destas dinâmicas institucionais e também externas [tecnológicas, sociais], a coordenação de área passaria por modificações significativas por meio da Deliberação CEETEPS nº 01, de 16 de janeiro de 2001 (CEETEPS, 2001). Em uma prova

da efervescência do momento das Etecs e do CEETEPS, na mesma década seria revogada pela Deliberação CEETEPS nº 01 de 2006, que instituiu novas “Atribuições, condições e formas de provimento das funções do Coordenador de Área das ETes do Centro de Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza” (CEETEPS, 2006a), com modificações menos substanciais; e novamente no ano de 2007 por outra Deliberação (CEETEPS, 2007a).

Em 2007, para além das novidades na Deliberação discriminatória da função, a Portaria CEETEPS nº 142, de 2007 (CEETEPS, 2007b), de caráter regulador, estabelecia critérios para designação de ‘Coordenador de Área’ e do ‘Coordenador de Área responsável pelo Núcleo de Gestão Pedagógica e Acadêmica’ – o que se tornaria a função de coordenação pedagógica. Se destacam separadamente as atribuições do coordenador de área, pois até então não havia o papel do coordenador pedagógico. Outra Portaria (CEETEPS, 2011) regularia definitivamente este aparte, em função de um plano de carreira que seria progressivamente implementado desde 2008.

Com a Deliberação n.º 06, de 14 de dezembro de 2012 (CEETEPS, 2012), foram definidas as atribuições do professor designado, passando agora a ser denominado como ‘Coordenador de Curso’. Sua presença seria fixada inclusive no novo Regimento Comum das Etecs, de 2013 (CEETEPS, 2013a), apesar de já existir menção ao coordenador na versão anterior (CEETEPS, 2006b) do regimento. É importante salientar que outra Portaria CEETEPS nº 281, de 03 de maio de 2013, em seu Artigo 2º, trouxe algumas correções, entre elas, modificou a descrição de ‘indicar’ para ‘designar’ o professor Coordenador de Curso das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs (CEETEPS, 2013b). Os demais itens desta Portaria se reservam a autorização para delegar competências basicamente administrativas à coordenação pedagógica e orientação educacional.

Fixadas as atribuições do professor designado para a coordenação de cursos de uma ou mais habilitações de um mesmo eixo tecnológico na Deliberação n. 06/2012 (CEETEPS, 2012), esta seria atualizada mais tarde pela Deliberação n. 19, de 16 de julho de 2015 (CEETEPS, 2015), que vigora até o momento. No quadro a seguir, é possível apreciar as principais modificações observadas nas duas deliberações CEETEPS (2012; 2015) que apresentaram recentemente alterações substanciais. Em negrito, seguem os acréscimos da Deliberação vigente (CEETEPS, 2015) em relação à sua penúltima versão (CEETEPS, 2012), além das indicações de supressões:

Quadro 2: Comparativo das Deliberações CEETEPS mais recentes sobre a função da Coordenação de Área e Curso nas Etecs

<p>Coordenador de Curso 2012- Deliberação CEETEPS – 06, de 14-12-12</p>	<p>Coordenador de Curso 2015 - Deliberação CEETEPS – 19, de 16-07-15</p>
<p>XI - orientar e integrar os novos professores;</p> <p>XX – colaborar com a integração entre os docentes da área e destes com os demais segmentos da escola.</p>	<p>(Excluído da Deliberação 19/2015)</p>
<p>III - participar da programação das atividades de recuperação e de progressão parcial, orientando e acompanhando sua execução, junto aos docentes;</p>	<p>III - orientar e acompanhar a programação das atividades de recuperação e de progressão parcial, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Coordenador de Projetos Responsável pela Orientação e Apoio Educacional;</p>
<p>II - coordenar o planejamento do trabalho docente, assegurando a articulação entre os PTDs dos diversos componentes e o alinhamento dos PTDs com o Plano de Curso e Diário de/da Classe, sendo que o último em periodicidade semanal;</p>	<p>II - coordenar o desenvolvimento do trabalho docente, assegurando o alinhamento entre os Planos de Trabalho Docente com o Plano de Curso e Diário de/da Classe, sendo o último em periodicidade semanal;</p>
<p>I - participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico - PPP e do Plano Plurianual de Gestão - PPG;</p>	<p>I - participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Plano Plurianual de Gestão (PPG);</p>
<p>XVIII - integrar o Conselho de Escola;</p>	<p>XIII - integrar o Conselho de Escola;</p>
<p>IV - coordenar as atividades vinculadas ao estágio supervisionado, garantindo a</p>	<p>IV - coordenar as atividades vinculadas ao estágio supervisionado, garantindo o</p>

abrangência das atividades de formação profissional;	pleno desenvolvimento da formação profissional;
V - propor e coordenar o desenvolvimento de capacitações técnicas para docentes e auxiliares docentes;	(Excluído da Deliberação 19/2015)
VII - manifestar-se sobre projetos propostos pelos docentes, auxiliares docentes, acompanhando-os, realizando os registros por meio de instrumentos de verificação e avaliação;	(Excluído da Deliberação 19/2015)
VII - manifestar-se, quando convocado, sobre pedidos de aproveitamento de estudos, bem como sobre matéria prevista na Deliberação CEE 11/96;	VI - manifestar-se, quando convocado, sobre pedidos de aproveitamento de estudos, bem como sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação discente, de acordo com as Deliberações expedidas pelo Conselho Estadual de Educação;
IX - participar das atividades destinadas a propor e/ou promover cursos extracurriculares, palestras e visitas técnicas;	VII - participar das atividades destinadas a propor e/ou promover cursos extracurriculares de curta duração, palestras e visitas técnicas;
VI - gerenciar a atuação dos auxiliares docentes;	V - orientar, acompanhar e gerenciar a atuação dos Auxiliares de Docentes, de forma a organizar, preparar e auxiliar o desenvolvimento das aulas práticas nos ambientes didáticos;
X - avaliar o desempenho dos docentes, auxiliares docentes sob sua coordenação;	VIII - avaliar o desempenho dos Docentes e Auxiliares de Docentes sob sua coordenação;

XXI - elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais áreas da administração.	XV - elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais áreas da gestão escolar ;
XIII - assessorar a Direção em suas decisões sobre matrícula e transferência, agrupamento de alunos, organização de horários de aulas e calendário escolar;	IX - assessorar a Direção em suas decisões sobre matrícula e transferência, agrupamento de alunos, organização de horários de aulas e calendário escolar, em conjunto com o Coordenador de Projetos Responsável pela Orientação e Apoio Educacional ;
XV - garantir o cumprimento de normas de higiene e de segurança, pelo respeito aos direitos humanos, pela preservação do meio ambiente.	(Excluído da Deliberação 19/2015)
XIV - integrar bancas de processo seletivo e concurso público, atuando sobre a avaliação técnica dos candidatos;	X - integrar bancas de processo seletivo e concurso público e certificação de competências , realizando a avaliação técnica dos candidatos;
XVI – garantir o cumprimento das aulas previstas e dadas e das reposições/substituições quando houver, na área que coordena.	XI - acompanhar o cumprimento das aulas previstas e dadas e das reposições/substituições quando houver, no curso que coordena, informando a Direção regularmente;
XVII - supervisionar e coordenar o planejamento e a execução dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC, juntamente com os professores encarregados da orientação dos alunos;	XII - supervisionar e coordenar o planejamento e a execução dos trabalhos de conclusão de curso (TCC), juntamente com os professores encarregados da orientação dos alunos;
XII - participar da gestão das atividades de extensão de serviços à comunidade;	(Excluído da Deliberação 19/2015)

<p>XIX - propor a pesquisa, estudos e análise das tendências de mercado e inovações no campo das ciências e tecnologias, promovendo reformulações curriculares que incorporem avanços e atendam as demandas do mundo do trabalho;</p>	<p>XIV - propor a pesquisa, estudos e análise das tendências de mercado e inovações no campo das ciências e tecnologias, promovendo reformulações curriculares que incorporem avanços e atendam as demandas do mundo do trabalho;</p>
	<p>XVI - promover reuniões de curso, de acordo como Calendário Escolar homologado, para alinhar e refletir sobre indicadores de desempenho, processo de ensino-aprendizagem, organização das aulas práticas e demais estratégias de ensino do(s) curso(s).</p>

Fonte: Adaptado de Constantino (2017)

Em relação ao quadro comparativo e as suas principais mudanças, atente-se para os itens IX e XVI da Deliberação CEETEPS n.19 (CEETEPS, 2015). Nestes se destacam uma ampliação das atribuições do coordenador de curso, com a inserção de competências de assessoramento, para se apropriar do processo de decisões da direção no contexto da unidade escolar, em conjunto com o Orientador Educacional, que seria introduzido no ano de 2015. O planejamento estratégico também seria destacado, bem como a reflexão sobre os indicadores escolares, face aos desafios relacionados ao sucesso e permanência estudantil no ensino médio e técnico.

Como atualização interna mais recente e significativa, destacamos o Artigo 6º da Instrução CETEC nº 002, de 28 de junho de 2018 (CETEC, 2018), em que o coordenador de curso, no período de recesso escolar, não estará dispensado de suas atividades, podendo, neste caso, haver uma redistribuição de sua carga horária, submetida à anuência do Diretor de Escola Técnica.

Quanto aos processos de formação continuada dos antigos coordenadores de área e de curso, em 1999 o Centro Paula Souza ofereceria a primeira iniciativa para a formação continuada em serviço que identificamos com o auxílio da pesquisa documental: um curso destinado à 90 coordenadores de todo o Estado, denominado ‘Construção da Identidade do Coordenador de Área’³, documentado em uma publicação (ARAÚJO; COVELLO, 2000) em cinco volumes.

³ Como registro histórico, palestraram neste curso ao longo de 1999, coordenados por Almério Melquíades de Araújo [Coordenador do Ensino Médio e Técnico do Centro Paula Souza]: Antônio Luiz Risso, Cristina Cimarrelli C. Rubega,

O quinto volume seria dedicado exclusivamente aos textos sobre a coordenação de área, entre os quais se encontram os artigos de Boschiero (2000) e Cecconi (2000), que nos foram úteis para o resgate destes primeiros momentos da atividade no Centro Paula Souza. Cecconi (2000), por exemplo, enfatizava o papel do coordenador de área como:

elemento gerenciador, mediador e facilitador das ações fica bem caracterizado no planejamento participativo. Sua liderança é imprescindível no acompanhamento e suporte das ações, na identificação das resistências, na busca do trabalho isolado e individual dos professores na sala de aula e na facilitação da integração entre as disciplinas. (CECCONI, 2000, p.20)

O autor seguia apresentando, para além das sugestões de práticas, linhas de atuação para este profissional da época, em um viés de gestão participativa e imbuída das preocupações com os processos de ensino e os resultados de aprendizagem:

O Coordenador deve:

- 1) Valorizar a participação, considerando importante o próprio processo de planejamento e não apenas o produto final;
- 2) Aceitar o planejamento participativo como um valor a ser buscado, daí a incapacidade inicial dos envolvidos para participar não deve ser fator impeditivo, mas um desafio a superar. Viabilizar a participação de todos é tarefa educativa;
- 3) Comprometer-se com o processo sem descuidar do produto, compreendendo a relação entre fins e meios, a competência específica e a participação generalizada;
- 4) Prever a participação dos envolvidos nas ações pedagógicas, uma vez que essa participação nem sempre é espontânea;
- 5) Aprender a superar barreiras oriundas de fatores de ordem social, econômica, cultural ou administrativa. (CECCONI, 2000, p.20)

O artigo de Boschiero (2000) buscava uma definição, a partir de uma pesquisa do tipo *survey* entre 70 professores de ETEs em 1999, do perfil deste coordenador de área, esboçando uma síntese de competências necessárias, muitas das quais apontadas posteriormente na literatura que consultamos (LIBÂNEO, 2013; LÜCK, 2009):

Quadro 3: Síntese do perfil do coordenador de área, a partir das respostas de 70 professores de ETEs

Qualificação necessária	Qualidades desejadas	Principais atividades
<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento técnico da área; - Conhecimento pedagógico; - Técnicas de condução de reuniões. 	<ul style="list-style-type: none"> - Liderança; - Flexibilidade; - Bom relacionamento; - Ser comunicativo; - Bom senso; - Dinamismo; - Dedicção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnosticar as necessidades, orientar e auxiliar os professores, propondo atualização técnica e pedagógica para superar essas necessidades; - Auxiliar na elaboração e acompanhamento dos Planos de Ensino e Plano Escolar; - Promover parcerias e a integração com a comunidade; - Coordenar a utilização e supervisionar a manutenção de laboratórios, oficinas e salas especiais; - Avaliar e acompanhar o desenvolvimento do curso e dos alunos; - Auxiliar no relacionamento entre alunos, professores e direção.

Fonte: Boschiero (2000)

Após o final da década de 2000, em que as iniciativas de formação continuada com alcance institucional se concentraram na coordenação pedagógica, elas seriam identificadas novamente a partir do ano de 2011, com os três encontros de formação promovidos pela supervisão educacional da Região Marília e Presidente Prudente, dos quais tomaram parte 182 coordenadores de área das escolas situadas naquela região. Outras edições foram realizadas regularmente entre 2011 e 2019 na regional.

A iniciativa se alastraria às demais regiões do Estado, nos anos seguintes, por meio dos encaminhamentos dados pelo Grupo de Supervisão Educacional – Gestão Pedagógica, que coordenava o trabalho de supervisão entre as diversas regionais. O Departamento de Capacitações do Centro Paula Souza – Cetec Capacitações⁴ também vem realizando uma oferta regular de formação continuada aos coordenadores de curso, com ênfase às especificidades dos cursos e eixos tecnológicos.

⁴ Departamento diretamente ligado à Cetec, atende atualmente às Etecs e Fatecs para a promoção de formação continuada em serviço. Possui um programa anual de cursos de formação continuada, disponível em: <https://portaldoparticipante.cps.sp.gov.br/Start>

Nota-se, portanto, forte preocupação com a formação continuada dos coordenadores de cursos, o que se manifestou, ao menos, desde o início dos anos 2000 com cursos e publicações especializadas, além das normativas internas; e que ganharia corpo após a década de 2010.

O contexto atual da coordenação de cursos nas Etecs

Em uma abordagem atual, as coordenações de cursos das Etecs são responsáveis por um conjunto de ações destinadas ao planejamento do ensino, à supervisão de sua execução e das atividades docentes em relação às diretrizes didático-pedagógicas e administrativas, bem como a otimização dos recursos físicos e didáticos disponíveis para os cursos mantidos pelo Centro Paula Souza (CONSTANTINO; POLETINE, 2018).

Sua inserção profissional ocorre nos seguintes termos: segundo o Artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº19, o docente deverá preencher, cumulativamente, os requisitos de ser docente contratado por prazo indeterminado, estar em exercício no CEETEPS por no mínimo um ano, sendo portador de licenciatura plena ou equivalente; e ministrar aulas para, ao menos, uma turma do curso coordenado. Em caso de excepcionalidades, sua indicação deverá ser submetida à supervisão educacional regional (CEETEPS, 2015).

Como parte do envolvimento da comunidade docente, também está prevista a realização de um processo eleitoral entre pares. Por votação simples e secreta, o vencedor do pleito deverá apresentar um projeto de gestão, que será submetido à análise da Direção de Escola e da Coordenação Pedagógica local e a anuência da Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico do CEETEPS.

Existe também um critério de cálculo para o total de horas destinadas à atividade na unidade escolar, previsto na Instrução CETEC nº 002, de 28 de junho de 2018 (CETEC, 2018), especificando também o mínimo de 6 horas para que o Coordenador de Curso principie suas atividades. Conforme previsto no Artigo 4º da Deliberação (CEETEPS, 2015), a direção poderá definir que o mesmo coordenador atue em mais de um curso, desde que pertençam ao mesmo eixo tecnológico e/ou o professor esteja habilitado para tal. Pode também definir, para os casos do ensino médio e ensino técnico integrado ao médio, um coordenador para cada área de conhecimento; ou um para a Base Nacional Comum Curricular e outro para a Parte Profissional dos currículos (CEETEPS, 2015; CETEC, 2018). As designações são anuais, mas podem existir reconduções de forma ininterrupta, situação que passou a valer a partir da Deliberação CEETEPS nº 06, de 2012 (CEETEPS, 2012)⁵.

⁵ Até esta publicação, os coordenadores de cursos somente poderiam permanecer na função por quatro anos.

Por meio da pesquisa documental, foi possível identificar e categorizar os principais eixos de atuação presentes na regulamentação da atividade de coordenação de cursos no Centro Paula Souza, a Deliberação CEETEPS nº 19/2015, que “dispõe sobre a Coordenação de Curso nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS” (CEETEPS, 2015, p.41). Cotejou-se, para tanto, a literatura sobre gestão consultada e o trabalho prescrito:

Quadro 4: Atribuições da coordenação de curso descritas na Deliberação CEETEPS nº19/2015, organizadas por eixos temáticos de atuação

Eixos de atuação da coordenação de curso	Atribuições da Coordenação de Curso Deliberação CEETEPS – Nº 19/2015
COORDENAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO NOS CURSOS	II - coordenar o desenvolvimento do trabalho docente, assegurando o alinhamento entre os Planos de Trabalho Docente com o Plano de Curso e Diário de/da Classe, sendo o último em periodicidade semanal; XV - elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais áreas da gestão escolar;
CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA E DO CALENDÁRIO ESCOLAR	XI - acompanhar o cumprimento das aulas previstas e dadas e das reposições/substituições quando houver, no curso que coordena, informando a Direção regularmente;
ATIVIDADES EXTRAS E VISITAS TÉCNICAS	VII - participar das atividades destinadas a propor e/ou promover cursos extracurriculares de curta duração, palestras e visitas técnicas;
GESTÃO DA ATUAÇÃO DO AUXILIAR DOCENTE	V - orientar, acompanhar e gerenciar a atuação dos Auxiliares de Docentes, de forma a organizar, preparar e auxiliar o desenvolvimento das aulas práticas nos ambientes didáticos;
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE	VIII - avaliar o desempenho dos Docentes e Auxiliares de Docentes sob sua coordenação;
CONSELHO ESCOLAR E INSTÂNCIAS PARTICIPATIVAS	XIII - integrar o Conselho de Escola;
ATIVIDADES DE ESTÁGIO	IV - coordenar as atividades vinculadas ao estágio supervisionado, garantindo o pleno desenvolvimento da formação profissional;
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	XII - supervisionar e coordenar o planejamento e a execução dos trabalhos de conclusão de curso (TCC), juntamente com os professores encarregados da orientação dos alunos;

AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM	III - orientar e acompanhar a programação das atividades de recuperação e de progressão parcial, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Coordenador de Projetos Responsável pela Orientação e Apoio Educacional; VI - manifestar-se, quando convocado, sobre pedidos de aproveitamento de estudos, bem como sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação discente, de acordo com as Deliberações expedidas pelo Conselho Estadual de Educação;
PROSPECÇÃO DE CENÁRIOS NA UNIDADE E NO CAMPO DE ATUAÇÃO	XIV - propor a pesquisa, estudos e análise das tendências de mercado e inovações no campo das ciências e tecnologias, promovendo reformulações curriculares que incorporem avanços e atendam as demandas do mundo do trabalho; XVI - promover reuniões de curso, de acordo como Calendário Escolar homologado, para alinhar e refletir sobre indicadores de desempenho, processo de ensino-aprendizagem, organização das aulas práticas e demais estratégias de ensino do(s) curso(s).
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ETEC	I - participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Plano Plurianual de Gestão (PPG);
INTERAÇÕES COM A EQUIPE PEDAGÓGICA SOBRE O CORPO DISCENTE	IX - assessorar a Direção em suas decisões sobre matrícula e transferência, agrupamento de alunos, organização de horários de aulas e calendário escolar, em conjunto com o Coordenador de Projetos Responsável pela Orientação e Apoio Educacional;
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E PROCESSOS	X - integrar bancas de processo seletivo e concurso público e certificação de competências, realizando a avaliação técnica dos candidatos;

Fonte: Adaptado de: CEETEPS, 2015, p. 41-42; CONSTANTINO, 2017; CONSTANTINO; POLETINE, 2018.

A dimensão coletiva de sua atuação implicaria em atenção à colaboração e ao trabalho em equipe, para uma “intervenção conjunta nos projetos educativos de escola. O exercício profissional organiza-se, cada vez mais, em torno de ‘comunidades de prática’, no interior de cada escola [...]” (NOVOA, 2009, p.31), como reconheceria Antonio Nóvoa (2009), o que se esperaria também da gestão dos coordenadores, como parte de uma aproximação aos contextos do trabalho e dos arranjos produtivos e de serviços mais afeitos às Etecs.

Dentre as 16 atribuições apresentadas na Deliberação (CEETEPS, 2015), consideramos que 11 delas [69%] estavam diretamente relacionadas com aspectos pedagógicos [II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XV], o que investe a coordenação de um papel fortemente associado ao ensino e a aprendizagem, considerado por Libâneo (2013) como uma das bases de uma gestão educacional efetiva. As outras três dimensões mencionadas pelo autor também seriam contempladas, como a

atenção à vida escolar [I, XVI], ao apoio técnico-administrativo [X] e às relações escola-comunidade [XIII, XIV]⁶. Revela-se aqui, a amplitude e os desafios da função, pois este profissional deverá se dividir entre múltiplas ações, com uma carga horária que poderá ser insuficiente, em certos contextos, para o pleno desenvolvimento de sua ação pedagógica ou gestonária, como apontado em outras pesquisas (CONSTANTINO; AZEVEDO; MENINO, 2021).

Considerações Finais

Durante o trabalho buscou-se demonstrar como se constituiu historicamente este ator nas Etecs, especialmente quanto às características e informações que poderiam ser mapeadas sobre sua inserção e regulação profissional, bem como sua formação continuada em serviço. Desde 1988 em diante, a amplitude de suas competências e atribuições foi crescendo e, posteriormente, se ajustando às demais presenças de outros profissionais da educação nas Etecs, tais como os orientadores educacionais e coordenadores pedagógicos, que passaram a coexistir na estrutura pedagógica e administrativa das escolas técnicas.

Ao apreciar este histórico e a extensão das atividades e atribuições dispostas aos coordenadores de curso, nos deparamos com outro aspecto peculiar: a expansão do atendimento das Etecs no início do século XXI fez com que um grupo relevante de coordenadores de área que estavam na função nos primeiros anos de 2000, assumissem a direção destas novas escolas que foram sendo criadas, bem como outros tantos que vieram a ocupar diferentes posições de gestão nos grupos diretivos das unidades, como coordenação pedagógica, orientação educacional; ou para atuarem na área administrativa, na direção de serviços ou na assistência técnico-administrativa. Isto demonstra a importância da figura do Coordenador de Curso na instituição, o qual acabou se apropriando de uma série de atividades que, por vezes, iriam além das suas atribuições funcionais, mas que acabaram forjando outras competências de gestão aproveitadas em postos distintos, resultantes desse envolvimento intenso.

Na perspectiva da memória e história da educação profissional, resgatar o percurso dos coordenadores em um sistema público seria, no entendimento pacificado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, uma pequena contribuição ao patrimônio cultural da Ciência e da

⁶ Não se trata de uma classificação estática, mas dinâmica: relações escola-comunidade e a vida escolar (LIBÂNEO, 2013) podem ser faces de uma mesma atribuição funcional, como “integrar o Conselho de Escola” (CEETEPS, 2015, p.42).

Tecnologia, ao reunir o legado “tangível e intangível relacionado ao conhecimento científico e tecnológico produzido [...] e à memória e ação dos indivíduos em espaços de produção de conhecimento científico” (MAST, 2021, p.03). Nesta perspectiva, o artigo se liga não somente à trajetória dos coordenadores de cursos no Centro Paula Souza, mas à história e memória institucional da educação profissional no Estado de São Paulo, cujo estudo deveria ser permanentemente fomentado nos espaços acadêmicos (RIBEIRO, 2011).

Esperamos que este seja um ponto de apoio para novas investigações, pois a função de coordenação continua em permanente modificação: no momento, precisa abarcar a expansão dos novos programas de educação profissional do Estado, como o Novotec⁷, em suas diversas modalidades. Em razão do escopo deste texto, não aprofundaremos tais considerações, mas o olhar histórico sobre a função poderá certamente contribuir neste debate.

Referências

ALESP. **Lei nº 16.279**, de 8 de julho de 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências. Diário Oficial do Estado. São Paulo, 09 de julho de 2016, p. 126-127.

ANDRADE, R. O. B. **O coordenador gestor: papel dos coordenadores dos cursos de graduação em administração frente às mudanças**. Rio de Janeiro: CRA/RJ/Markson Books, 2007.

ARAÚJO, A.M.; COVELLO, A.A. (Orgs.). **Planejamento e gestão da educação profissional**. v.5. São Paulo: CEETEPS, 2000.

BARROS, D. F.; ARAGÃO, R. M. R. **Coordenação de cursos superiores: novas competências e habilidades**. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2006.

BOSCHIERO, E. F. Construção da identidade do coordenador de área a partir do ponto de vista dos professores. In: ARAÚJO, A.M.; COVELLO, A.A. (Orgs.). **Planejamento e gestão da educação profissional**. v.5. São Paulo: CEETEPS, 2000. p. 125-134.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/constituicao-federal.asp>. Acessado em: 03 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. **Decreto 2.208**, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o parágrafo 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação profissional. Diário Oficial da União. Brasília, 18 de abril de 1997.

BRASIL. **Decreto nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,

⁷ Para referências e informações adicionais sobre o programa estadual de São Paulo denominado Novotec, em suas diversas modalidades [Novotec Integrado, Híbrido, Virtual, Expresso, Móvel], o acesso ao *website* institucional pode ser útil, em: <https://www.novotec.sp.gov.br/>.

e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jul. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 27 mar. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 11.741/08**, de 18 de agosto de 2008. Diário Oficial da União. Brasília, 19 de agosto de 2008. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/93433/lei-11741-08>. Acesso em: 22 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Brasília, 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 fev. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm. Acesso em: 22 ago. 2020.

CARVALHO, M.L.M. (Org.). **Cultura, saberes e práticas**: memórias e história da educação profissional. São Paulo: Centro Paula Souza, 2011.

CECCONI, A. O papel do coordenador de área na construção do planejamento pedagógico participativo. In: ARAÚJO, A.M.; COVELLO, A.A. (Orgs.). **Planejamento e gestão da educação profissional**. v.5. São Paulo: CEETEPS, 2000. p. 13-22.

CEETEPS. **Deliberação CEETEPS nº 01**, de 16 de janeiro de 2001. Institui atribuições, condições e formas de provimento das funções do Coordenador de Área das ETE's do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Diário Oficial de São Paulo. Disponível em: <http://www.portal.cps.sp.gov.br/quem-somos/departamentos/cgd/legislacao/deliberacoes-2001.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2021.

CEETEPS. **Deliberação CEETEPS nº 01**, de 18 de janeiro de 2006. Disciplina o exercício das funções de Coordenador de área das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Diário Oficial de São Paulo. 2006a.

CEETEPS. **Deliberação CEETEPS nº 02**, de 30 de janeiro de 2006. Aprova o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Diário Oficial de São Paulo. 2006b.

CEETEPS. **Deliberação CEETEPS nº 04**, de 16 de maio de 2007. Disciplina o exercício das funções de coordenador de área das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Diário Oficial de São Paulo. 2007a. Disponível em: <http://www.portal.cps.sp.gov.br/quem-somos/departamentos/cgd/legislacao/deliberacoes-2007.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2021.

CEETEPS. **Deliberação CEETEPS nº 06**, de 14 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a Coordenação de Curso nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS. Diário Oficial de São Paulo. 18 de dezembro de 2012.

CEETEPS. **Deliberação CEETEPS nº 03**, de 18 de julho de 2013. Aprova o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. 28 ago. 2013. 2013a. Diário Oficial de São Paulo. Disponível em: <http://www.portal.cps.sp.gov.br/etec/regimento-comum/regimento-comum-2013.pdf/>. Acesso em: 18 jul. 2020.

CEETEPS. **Deliberação CEETEPS nº 19**, de 16 de julho de 2015. Dispõe sobre a Coordenação de Curso nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS. Diário Oficial de São Paulo. 18 jul. 2015. Disponível em: http://www.cpsctec.com.br/cpsctec/doc_apoio_hae/2019/legislacao_vigente.zip. Acesso em: 20 out. 2020.

CEETEPS. **Perfil e histórico do Centro Paula Souza**. [Website]. 2020. Disponível em: <http://www.cps.sp.gov.br/quem-somos/perfil-historico/>. Acesso em: 20 out. 2020.

CEETEPS. **Portaria CEETEPS nº 142**, de 27 de junho de 2007. Diário Oficial do Estado de São Paulo. Publicada em 28 de junho de 2007. 2007b.

CEETEPS. **Portaria CEETEPS nº 290**, de 05 de julho de 2011. Altera dispositivos da Portaria CEETEPS nº 142, de 27 de junho de 2007, que estabelece critérios para designação de Coordenador de Área e do Coordenador de Área Responsável pelo Núcleo de Gestão Pedagógica e Acadêmica. Diário Oficial do Estado de São Paulo. Publicada em 06 de julho de 2011. 2011.

CEETEPS. **Portaria CEETEPS nº 281**, de 03 de maio de 2013. Diário Oficial do Estado de São Paulo. Publicada em 04 de maio de 2013. 2013b.

CEETEPS. **Deliberação CEETEPS nº 09**, de 07 de dezembro de 1988. Institui atribuições, condições e formas de provimento das funções de Coordenador de Área das ETEs, do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”. Diário Oficial do Estado de São Paulo, p. 34, 22 de Dezembro de 1988.

CETEC. **Banco de dados da Unidade do Ensino Médio e Técnico do Centro Paula Souza** [CETEC]. [Website]. 2020. Disponível em: <http://www.cpsctec.com.br/bdctec>. Acesso em: 22 abr. 2020.

CETEC. **Instrução Cetec nº 02, de 28 de junho de 2018**. O Coordenador de Ensino Médio e Técnico, com base no artigo 11 da Deliberação CEETEPS Nº 019 de 16, publicada em 20 de julho de 2015, considerando a necessidade de orientar as Unidades de Ensino quanto à escolha e designação do Coordenador de Curso, expede a presente Instrução. 2018. Disponível em: http://www.cpsctec.com.br/cpsctec/doc_apoio_hae/2019/legislacao_vigente.zip. Acesso em: 12 jan. 2021.

CONSTANTINO, P.R.P. **Quadro de atribuições da equipe pedagógica das ETEs**. Não publicado. Circulação restrita. Assis: GSE/GEPED Marília, 2017.

CONSTANTINO, P.R.P.; AZEVEDO, M. M.; MENINO, S.E. **Orientação educacional nas escolas técnicas estaduais de São Paulo: uma investigação sobre a inserção e atuação profissional**. p.01-25, 2021. No prelo.

CONSTANTINO, P.R.P.; POLETINE, M.R.O. Coordenadores de curso no ensino técnico: relato de pesquisa-ação voltada à gestão da educação profissional. **RIAAE – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 13, n. 1, p. 44-58, jan./mar.,2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

GUTSCHOW, M.P. **A coordenação de cursos técnicos de Enfermagem: das práticas a proposta de formação**. 2008. 77f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento do Ensino Superior em Saúde). Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, São Paulo, 2008.

LIBÂNEO, J.C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. São Paulo: Heccus Editora, 2013.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Editora Cortez. 2012.

LIMA, S. E. **Educação profissional e tecnológica pública no Estado de São Paulo: um estudo a partir da expansão do Centro Paula Souza**. 2020. 235 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional), Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, São Paulo, 2020.

LÜCK, H. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

MANFREDI, S.M. **Educação profissional no Brasil: atores e cenários ao longo da história**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

MARQUESIN, D.F.B. et al. O coordenador de curso da instituição de ensino superior: atribuições e expectativas. **Revista de Educação**, São Paulo, v. 11, n. 12, p. 07-21, 2008. Disponível em: <https://revista.pgsskroton.com/index.php/educ/article/view/1917>. Acesso em: 13 mar. 2021.

MAST. **Museu de Astronomia e Ciências Afins**. [Website]. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/rede-mcti/mast>. Acesso em: 12 jun. 2021.

MEC. **Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e Resolução CNE/CEB Nº 04/99**. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, 1999. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_parecer1699.pdf. Acesso em: 02 mar. 2021.

MEC. **Resolução CNE nº 06**, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 09 mar. 2021.

MEC. **Resolução CNE/CP nº 01/2021**, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. 2021b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>. Acesso em: 02 mar. 2021.

NÓVOA, A. **Professores: imagens do futuro presente**. Lisboa: Educa, 2009.

RIBEIRO, S. L.S. Por uma história da educação profissional. In: CARVALHO, M. L. M. (Org.). **Cultura, Saberes e Práticas: memórias e história da educação profissional**. São Paulo: Centro Paula Souza, 2011. p.321-336.

SAVIANI, D. Instituições escolares: conceito, história, historiografia e práticas. **Cadernos de História da Educação**, n. 4, p. 27-33, jan. dez. 2005. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/che/article/view/382/363>. Acesso em: 06 mai. 2021.

SEABRA, A. L. C.; PAIVA, K. C. M.; LUZ, T. R. Competências gerenciais de coordenadoras de cursos de graduação em enfermagem. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 68, n. 5, p. 890-898, out. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672015000500890&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 11 out. 2020.

SILVA, C.P.; CONSTANTINO, P.R.P; **Formação e inserção dos coordenadores de curso no ensino médio e técnico: o contexto das Escolas Técnicas Estaduais de São Paulo**. No prelo. p.01-29. 2021.

SILVA, H.C.S; CONSTANTINO, P.R.P. Processo de qualificação para coordenação pedagógica em escolas técnicas estaduais de São Paulo: um estudo exploratório. In: VII Congresso Brasileiro de Educação, Unesp, Bauru, 2019. **Anais do VII Congresso [...]**. Bauru: Faculdade de Ciências, 2019.

Disponível em: /cbe2019/main/users/25608183886/paper_TC20190812812560(corrigido)-ID.pdf.
Acesso em: 22 out. 2021.



Os direitos de licenciamento utilizados pela revista Educação em Foco é a licença *Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International* (CC BY-NC-SA 4.0)

Recebido em: 08/05/2021
Aprovado em: 23/11/2021